



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 076

Cria a Comissão Municipal - COMUN - de Umuarama responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros, em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal - COMUN - de Umuarama, responsável pela execução do Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas/Projetos em convênio com o MOBRAL, objetivando a erradicação do analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, em âmbito municipal.

Parágrafo Único - A Comissão a que alude o Art. 1º fica estruturada com os seguintes cargos:

PRESIDENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENCARREGADO DA ÁREA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - ENPAC

ENCARREGADO DA ÁREA DE APOIO E INFORMAÇÃO - ERAPE

ENCARREGADO DA ÁREA CULTURAL - ECULT

ENCARREGADO DA ÁREA FINANCEIRA - ERAFE

ENCARREGADO DA ÁREA PEDAGÓGICA - EPEDE

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - ENPES

ENCARREGADO DE ESPORTE - EMESP

ENCARREGADO DA ÁREA DE PROFISSIONALIZAÇÃO - EPROF

ENCARREGADO DA SUPERVISÃO GLOBAL - ENSUG

Art. 2º - A COMUN constitui-se como órgão autônomo de natureza comunitária/municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

10

010 01 01 10100

UMUARAMA ILUSTRADO

DE 20 / abril / 1980

DE Nº 541

UMUARAMA, 23 / 04 / 1980

Ribeiro

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

DECLARANDO

DECLARANDO

foe,

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/ abril / 1980
DE N.º 541
UMUARAMA, 23 / 04 / 1980
<i>Elbano</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material.

Art. 4º - Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum membro da COMUN, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo substituto.

Art. 5º - A COMUN terá como atividades básicas: o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do MOBRAL.

Art. 6º - As atribuições específicas de cada membro da COMUN estão definidas no Documento Básico do MOBRAL.

Art. 7º - A COMUN receberá assistência técnica permanente do MOBRAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do Subsistema de Supervisão Global - SUSUG.

Art. 8º - Ficam os cargos da COMUN ocupados por voluntários das forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura, neste ato designados:

PRESIDENTE - Lauro José de Paula - Casado - Professor

SECRETÁRIO EXECUTIVO - Dalva de Almeida Mariani - Casada - Professora.

EPEDE - Maria Rita de Oliveira Moreira - Casada - Professora.

ENPAC - Osvaldo do Amaral Lageano - Casado - Militar - (Sargento)

ECULT - Dorly Alexandrino Damasceno - Casada - Professora.

EPROF - Odair de Vicente - Casado - Funcionário Público.

ERAFE - Geni Caetano Lucio - Casada - Professora.

ERAPE - Tuguio Setogutte - Casado - Médico.

ENPES - Dalva de Almeida Mariani - Casada - Professora.

EMESP - Osvaldo do Amaral Lageano - Casado - Militar (Sargento).


ENSUG - Geni Caetano Lucio - Casada - Professora.

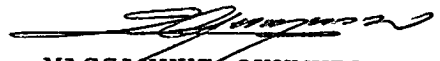
Art. 9º - Fica constituído o patrimônio da COMUN, através de incorporação de bens, valores, rendas direitos e doações.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da COMUN, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 10º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Nº 021
14/04/80

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Nº 021
14/04/80

010

... 1982 - ...
...
...
... 1983 ...

...
...

...
...

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 051 / 84
Jana
DIV. SERVIÇOS GERAIS

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 105 / 83
Jana
DIV. SERVIÇOS GERAIS

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 078 / 83
Jana
DIV. SERVIÇOS GERAIS

ANEXO 01

GRUPO DE APOIO

- MASSAYUKI OKUMURA
 - JOÃO EVANGELISTA CHAMORRO
 - FÉLIX LUCASKI
 - SABURO SETOGUTTE
 - TAIJIRO MIZUNO
 - MÁRIO ROCHA
 - ANTONIA APARECIDA DE SOUZA
 - PADRE FILBERTO PENISSON
 - ELVINO DE VICENTE
 - JOSÉ GRANDE RUSSI
 - ANTONIO PEDROSO
 - JOÃO FLAUSINO RIBEIRO
 - JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA
 - VALDOMIRO FAVERO
 - SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA
 - INÁCIO PEREIRA PINTO
- 